Agência de Desenvolvimento de Porto Velho

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 – ADPVH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - ADPVH E A EMPRESA FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELLI ME.

A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – ADPVH**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Serviço Social Autônomo de interesse coletivo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.759.217/0001-36, com sede à Avenida 7 de Setembro, nº 237 – Prédio do Relógio, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Marcelo Thomé da Silva de Almeida, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Auricélia Santos Mota M. de França, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **FLY OPERADORA AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELLI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.335.618/0001-17, com sede na Rua Vilagran Cabrita, nº 1301, Bairro Centro, Ji-Paraná/RO, Cep 76.900-044, neste ato por seu representante legal, Sr. Airton Gomes Horeay, portador do RG nº 388.540 – SSP/RO e do CPF nº 389.217.662-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo aditivo contratual, nos termos das cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A partir do presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, sob demanda, de acordo com as requisições expedidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global estimado para o presente termo aditivo corresponde a R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), cujo pagamento será efetivado nas mesmas condições especificadas na Cláusula Quarta do contrato original.

Agência de Desenvolvimento de Porto Velho

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se neste ato, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da Atividade: Gestão ADPVH; Ação: Gerir Passagens Aéreas; Natureza: 33.90.33 – Despesas com Viagens; Fonte de Recursos nºs. 1.500; Unidade Orçamentária: nº 02.51.04.122.007.2.001 e nº 02.51.23.692.007.2.090; constantes no Processo Administrativo nº 02.000.66/2021 - ADPVH.

E por assim estarem em comum acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Velho/RO, 04 de abril da 2022.

MARCELO THOME DA S. DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA ADPVH
CONTRATANTE

AIRTON GOMES HOREAY
Representante Legal
CONTRATADA

AURICÉLIA S. MOTA M. DE FRANÇA
Diretora Adm. e Financeira
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº